

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2010.**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2010, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha e com as seguintes presenças, do Sr. Vice-Diretor Prof. Nei Pereira Jr. dos Professores Titulares, Jo Dweck; Selma G. F. Leite; dos Representantes dos Prof. Associados, Profa. Verônica Maria de A. Calado; Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Profa. Flávia Chaves Alves; Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto; da Sra. Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota; Sra. Chefe DEQ Profa Rossana Odette Matos Folly; Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; Sr. Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila; dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Sra. Nórís Regina M. Borges; dos Representantes do Corpo Discente de Graduação: Sr. Diego de Souza da Silva; Sra. Juliana Cunha da Cruz; do Representante da Ass. de ex-alunos Sr. Dilson Rosalvo dos Santos; dos Profs. Eméritos: Prof. Carlos A. G. Perlingeiro; Prof. Carlos Russo. Convidados: Eng. Químico Daniel Pomeroy; Profa. Suzana Borschiver. Ausências justificadas: Profa. Titular Belkis Valdman; Representante da Comunidade Externa Sr. Roberto Pinho D. Garcia. **EXPEDIENTE:** **a)** O Sr. Diretor informou que o CEG divulgou os critérios para acesso aos cursos da UFRJ. A Escola já havia encaminhado sua proposta. **b)** O Sr. Diretor informou que a Decania já tinha o nome da empresa que vai gerenciar o estacionamento do CT. **c)** O Sr. Diretor informou que a segurança a noite seria feita até às 22:00h e que o problema da iluminação da EQ estava sendo resolvido. **d)** O Sr. Diretor informou que a Decania não dispõe, no momento, de recursos para compra e colocação do piso que a COPPE pôs em parte do corredor, entre os blocos "F" e "H", do CT. **e)** O Sr. Diretor informou que a Escola de Química está dando prosseguimento ao projeto de utilização do sub-solo. **f)** O Sr. Diretor informou que a NOVARTIS e a ONG fundada pelo ex-presidente dos Estados Unidos Bill Clinton fez apresentação de suas atividades com objetivo de recrutar alunos. **g)** O Sr. Diretor informou que no dia 27 de setembro a reunião do Conselho Consultivo será feita na Escola de Química com visitação em alguns laboratórios. **Palavra aos presentes:** A Profa. Antonieta alertou mais uma vez que os processos de auxílio viagem devem ser remetidos às Pró-reitorias e não diretamente ao SG6. Informou também que as inscrições para acesso aos cursos da UFRJ já tinham atingido em torno de 44 mil inscritos e que até o término das inscrições deveria chegar a 70 ou 80 mil. A média de inscrição dia era de 7 mil. O Sr. Diego, presidente do DAEQ, cobrou o retorno do pedido de obras do DAEQ para apreciação na Congregação. A Profa. Antonieta comentou que a EQ deveria formalizar proposta ao CEG propondo revisão da legislação referente à concessão do duplo diploma. Com relação ao pedido de impugnação de membro da banca do Concurso Público para Prof. Adjunto do DPO, houve os seguintes comentários: 1 - O Prof. d'Avila perguntou aos presentes se haveria ou não proibição dos Profs. participarem em banca de Concurso Público caso algum candidato tivesse sido orientado por ele. A Profa. Antonieta informou que não havia nenhuma proibição na lei. Informou também que, tem participado de diversas bancas e que, tem sido uma prática os seus membros assinarem um termo dizendo que não havia entre os candidatos, nenhum parente seu e que, da parte deles, não haveria nenhum motivo pelo qual se sentiriam impedidos de atuar como membro da banca. O Prof. Nei reclamou dos recursos impetrados por uma candidata, que vinham se arrastando a cada sessão de Congregação e que estava havendo muita perda de tempo por isso. A Profa. Antonieta e o Prof. Jo informaram que a EQ não pode fazer nada porque os recursos sempre existirão, pois estão previstos na lei e constam em edital e, é um direito do candidato que se sente prejudicado. A Profa. Suzana do DPO informou que: a) no DPO existia memória e lembrou que em um Concurso Público recente no Departamento havia candidato que fora orientado pelo presidente da banca, sem qualquer problema; b) que não concordava em retirar o nome da Profa. Adelaide da banca proposta; c) que deveria haver uma homogeneização das bancas, isto é, que fosse criada uma regra para ser seguida por todos. O Prof. Perlingeiro informou que a Profa. Adelaide pediu para que o seu nome fosse retirado da banca. A Profa. Antonieta informou que após a retirada do nome da Profa. Adelaide da banca, o recurso interposto perdeu o Objeto. Informou também que casos como este deveriam ser resolvidos no âmbito da Escola de Química e que deveríamos mostrar para fora, a lisura e transparência dos processos. Não se questionava, de forma alguma, a idoneidade da moral de ninguém. O Prof. Osvaldo falou que deveríamos minimizar a possibilidade de algum recurso ir para a justiça. Falou também que deveríamos passar transparência, mas não ficarmos reféns de orientações gerais passadas por qualquer órgão

superior. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata da reunião de Congregação de 27/08/10.** A ata foi aprovada. **02) Pedido de impugnação de membro da Banca do Concurso Público para Prof. Adjunto do DPO, Setor de Gestão e Inovação Tecnológica, Edital nº 27, de 21/06/2010;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se do Requerimento de Impugnação do nome da Professora Adelaide Maria de Souza Antunes, Membro Suplente da Banca Examinadora do Concurso Público de Professor Adjunto para o Departamento de Processos Orgânicos, objeto do Edital nº 27 de 24/06/2010, apresentado pela candidata Aline Damico de Azevedo, sob a alegação de que a Professora foi Orientadora de Doutorado de três candidatos inscritos para o mesmo Concurso. O Requerimento, datado de 16 de setembro, foi apresentado em tempo hábil. No dia 20 de setembro, a Professora Adelaide encaminhou à Congregação uma solicitação para a retirada do seu nome da Banca do referido Concurso em função do pedido de impugnação apresentado por um dos candidatos. Em vista do exposto, sou de parecer favorável à solicitação da Professora Adelaide, diante do que o Requerimento de Impugnação em tela perde o seu objeto. Ao mesmo tempo, para substituir a Professora Adelaide, proponho o nome do Professor Paulo Tigre, que constava da lista já aprovada pela Congregação. Aprovado por unanimidade. Declaração de voto da Profa. Antonieta: Voto favoravelmente ao parecer do relator. A presença da Profa. Adelaide Antunes na banca não fere o Edital 12/2010, a resolução CONSUNI 11/2010 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS. Declaro que é louvável a atitude da Profa. Adelaide de renunciar a sua participação na banca, denotando o seu intuito de reafirmar a transparência do processo. **03) Apreciação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do DEQ, Área de Fundamentos da Engenharia Química;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Trata o presente relato da homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Química, na Área de “Fundamentos de Engenharia Química”, realizado no período compreendido entre 14 e 16 de setembro do corrente. A Comissão Julgadora foi composta pelos Professores Doutores Ricardo de Andrade Medronho (EQ/UFRJ - Presidente), Evaristo Chalbaud Biscaia Jr. (COPPE/UFRJ), João Jorge Damasceno (FEQ/UFU), Osvaldo Chiavone Filho (DEQ/UFRN) e Cláudia Miriam Scheidt (UFRRJ). Transcorridas as provas e demais atos constantes do edital 27, de 24 de junho de 2010, a banca indicou por unanimidade para provimento da vaga candidato CHARLES RUBBER DE ALMEIDA ABREU, cujas médias atribuídas foram 9,5 (nove e cinco), 9,5 (nove e cinco), 9,38 (nove e trinta e oito décimos), 9,38 (nove e trinta e oito décimos), 9,25 (nove e vinte e cinco décimos). Com base na documentação em anexo e tendo em vista que o Concurso cumpriu o rito processual em estrita observância ao disposto no Edital supracitado e a resolução 11/2010 do CONSUNI e demais resoluções e dispositivos legais que regem a matéria, sou incondicionalmente favorável à sua homologação, sendo este meu parecer, s. m. j. Aprovado por unanimidade. **04) Relatório de avaliação de Estágio Probatório do Prof. Amaro Gomes Barreto Jr.;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação da Aprovação do Estágio Probatório do Professor **AMARO GOMES BARRETO JR.** A Banca composta por: Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr – DEQ; Profª Magali Christe Camarota – DEB; Prof. Argemiro Resende Secchi – PEQ/COPPE. Avaliou a documentação, apresentada pelo candidato, e apurou um total de **7.300 pontos**. Como o resultado está em conformidade com o Art. 14 da Resolução Nº 02/89 do Conselho Universitário da UFRJ, **sou de parecer favorável a homologação da Aprovação do Estágio Probatório.** Aprovado por unanimidade. **05) Banca para progressão Horizontal da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado de Prof. Associado I para II;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação da Banca de Progressão de Professor Associado I para Associado II da **Profª. Verônica Maria de Araújo Calado.** Os nomes indicados como membros da banca são: **Membros Internos:** Prof. Ricardo de Andrade Medronho – DEQ/EQ/UFRJ; Profª. Selma Gomes Ferreira Leite – DEB/EQ/UFRJ. **Membros Externos:** Prof. Evaristo Chalbaud Biscaia Jr. – PEQ/COPPE/UFRJ; Prof. Fernando Alves Rochinha – PEM/COPPE/UFRJ; Prof. Fernando Luiz Bastian – PEMM/COPPE/UFRJ; Prof. Sérgio Álvaro S. Camargo Jr. – PEMM/COPPE/UFRJ. Como a Banca foi aprovada “Ad Referendum” pelo Departamento de Engenharia Química, **sou de parecer favorável a sua homologação.** Aprovado por unanimidade. **06) Pedido de afastamento do país do Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr.;** Relator: Chefe do DEB substituta Profa. Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de solicitação de afastamento do país do Prof. MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR (DEQ), no período de 6 a 13 de novembro de 2010, para participar do AICHE ANNUAL MEETING, a ser realizado na cidade de Nashville/USA. O Prof.

MAURÍCIO vai apresentar oralmente o trabalho, “ A study on modeling and operational optimization of biomass gasification processes using neural networks” além de participar de outras sessões de interesse em sua linha de atuação e de orientação de pós-graduação. Tendo em vista que o professor já programou a sua substituição nas aulas de modo a não prejudicar a graduação no período em questão, devidamente comprovada e que a presente solicitação foi aprovada “ad referendum” da chefia do Departamento de Engenharia Química, sou de parecer favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **07) Pedido de afastamento do país da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado;** Relator: Chefe do DEB substituta Profa. Selma G. F. Leite. Parecer: Trata-se de solicitação de afastamento do país da Profa. VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO CALADO(DEQ), no período de 22 a 30 de outubro de 2010, para participar do 82nd Annual Meeting of the Society of Rheology, em Santa Fé /USA com a apresentação de dois trabalhos na forma de pôster. A presente solicitação foi aprovada “ad referendum” da chefia do Departamento de Engenharia Química. Sou, portanto de parecer favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **08) Trancamento em Disciplina fora do prazo da aluna Andrezza Barbosa Ramos de Castro, Processo 23079.025122/2010-73;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Retirado de pauta. **09) Banca para Progressão Vertical da Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto, de Prof. Adjunto IV para Associado I;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Neste momento a Profa. Antonieta retirou-se da sala. Parecer: Trata-se de sugestão de membros para Banca de Progressão Vertical de Prof. Adjunto IV para Prof. Associado I, da Profa. Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto do DEB/EQ/UFRJ, composta, pelos Professores Titulares Selma Gomes Ferreira Leite (DEB/EQ) e Cheila Gonçalves Mothé (DPO/EQ) como membros internos, e Professores Titulares Ailton Souza Gomes (IMA), Celuta Sales Alviano (I. Microb), Nestor Alberto Zouain Pereira (Esc. Politécnica) e Eliana Barreto Bergnher (I. Microb) como membros externos. A referida banca foi aprovada por unanimidade pelo Corpo Deliberativo do DEB em 16/09/2010. Sou favorável à homologação da Banca proposta. Aprovado por unanimidade. **10) Processo Nº 23079.048705/2010-90, de Dispensa de Disciplina, da aluna Flávia de Farias Lima;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de Araújo Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO:** Pedido de dispensa de disciplinas. **ALUNOS:** Cristina Sima Blesser, Raquel Teógenes da Costa e Flávia de Farias Lima. **OBJETIVO:** Dispensa de disciplinas. **RAZÕES:** Disciplinas cursadas em universidades do exterior. **RESTRIÇÕES:** nenhuma. **CONCLUSÃO:** Pelo fato da Comissão de Avaliação ter aprovado o pleito, sou então de parecer *totalmente favorável*. Aprovado por unanimidade. **11) Processo Nº 23079.049854/2010-86, de Dispensa de Disciplina, da aluna Cristina Sima Blesser;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de Araújo Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO:** Pedido de dispensa de disciplinas. **ALUNOS:** Cristina Sima Blesser, Raquel Teógenes da Costa e Flávia de Farias Lima. **OBJETIVO:** Dispensa de disciplinas. **RAZÕES:** Disciplinas cursadas em universidades do exterior. **RESTRIÇÕES:** nenhuma. **CONCLUSÃO:** Pelo fato da Comissão de Avaliação ter aprovado o pleito, sou então de parecer *totalmente favorável*. Aprovado por unanimidade. **12) Processo Nº 23079.049376/2010-96, de Dispensa de Disciplina, da aluna Raquel Teógenes da Costa;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Verônica Maria de Araújo Calado. Parecer: **SOLICITAÇÃO:** Pedido de dispensa de disciplinas. **ALUNOS:** Cristina Sima Blesser, Raquel Teógenes da Costa e Flávia de Farias Lima. **OBJETIVO:** Dispensa de disciplinas. **RAZÕES:** Disciplinas cursadas em universidades do exterior. **RESTRIÇÕES:** nenhuma. **CONCLUSÃO:** Pelo fato da Comissão de Avaliação ter aprovado o pleito, sou então de parecer *totalmente favorável*. Aprovado por unanimidade. **13) Revalidação de diploma de Dario Puertas Otones, Processo Nº 23079.013945/2009-02;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d’Avila. Parecer: A solicitação supra referida foi analisada e aprovada pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da UFRJ, composta pelos Prof Jo Dweck (Presidente), e pelas Profas Maria Antonieta P. Gimenes Couto e Mariana de Mattos V.M. Souza. A referida Comissão analisou criteriosamente todos os aspectos pertinentes e tendo atendida sua exigência de apresentação e aprovação de trabalho escrito, sobre METALURGIA DO COBRE, de modo a complementar os conteúdos curriculares de Mineralogia e Tratamento de Minérios, aprovou a Revalidação do Diploma solicitado, obtido pelo interessado na Universidad de Salamanca, Espanha. Diante do exposto sou de parecer favorável a sua Aprovação pela Congregação da Escola de Química. Aprovado por unanimidade. **14) Revalidação de diploma de Michael Martinez Jorin, Processo Nº 23079.016498/2010-88;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d’Avila. Parecer: A solicitação supra referida foi analisada e aprovada pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da UFRJ, composta pelos Prof Jo

Dweck (Presidente), e pelas Profas Maria Antonieta P. Gimenes Couto e Mariana de Mattos V.M. Souza. A referida Comissão analisou criteriosamente todos os aspectos pertinentes e aprovou a Revalidação do Diploma solicitado, obtido pelo interessado no Instituto Superior Politécnico Jose Antonio Echeverria, Cuba. Diante do exposto sou de parecer favorável a sua Aprovação pela Congregação da Escola de Química. Aprovado por unanimidade. **15) Revalidação de diploma de Till Felix Reichardt, Processo Nº 23079.012828/2008-14;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: A solicitação supra referida foi analisada pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da UFRJ, composta pelos Prof Jo Dweck (Presidente), e pelas Profas Maria Antonieta P. Gimenes Couto e Mariana de Mattos V.M. Souza e concluiu que o Curso de Engenharia de Processos e Ambiental, cumprido por Till Felix Reichardt, na Universidade de Heilbronn, Alemanha, NÃO É correspondente ao Curso de Engenharia Química da UFRJ e NÃO atende às exigências das Diretrizes Curriculares das Engenharias, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. A referida Comissão analisou criteriosamente todos os aspectos pertinentes, particularmente por tratar-se de um curso que não tem similaridade no Brasil, que exigiu inclusive pesquisas dos *curricula* de diversos cursos de Engenharia Química. Entre outros aspectos destaca-se o total de horas cursadas ( 2250 ) bastante inferior ao mínimo exigido de 3600 hs. Diante do exposto sou de parecer favorável ao Relatório da Comissão que CONSIDEROU QUE O CURSO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS E AMBIENTAL, CUMPRIDO POR TILL FELIX REICHARDT, NA UNIVERSIDADE DE HEILBRONN, ALEMANHA, NÃO É CORRESPONDENTE AO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UFRJ. Aprovado por unanimidade. **16) Revalidação de diploma de Luis Filipe M. A. Ricardo, Processo Nº 23079.000431/2010-68;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: A solicitação supra referida foi analisada e aprovada pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da UFRJ, composta pelos Prof Jo Dweck (Presidente), e pelas Profas Maria Antonieta P. Gimenes Couto e Mariana de Mattos V.M. Souza. A referida Comissão analisou criteriosamente todos os aspectos pertinentes E RECONHECE QUE O CURSO CUMPRIDO PELO INTERESSADO NA UNIVERSIDADE DE LAGARVE, PORTUGAL É CORRESPONDENTE AO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS MINISTRADO NA ESCOLA DE QUÍMICA DA UFRJ. Diante do exposto sou de parecer favorável a sua Aprovação pela Congregação da Escola de Química. Aprovado por unanimidade. **17) Homologação do Pedido de Auxílio Viagem da Profa. Ana Lúcia Vendramini;** Relator: Representante dos profs. Adjuntos Profa. Flávia Chaves Alves. Retirado de pauta. **18) Homologação das Atas da CCDAC;** Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odette Mattos Folly. Parecer: Trata-se do pedido de homologação das Atas da CCDAC realizadas no período de junho a setembro de 2010. As referidas atas encontram-se em anexo onde estão apresentados todos os processos julgados na CCDAC com os seus respectivos pareceres. Desta forma sou de parecer favorável à homologação das Atas da CCDAC apresentadas. Aprovado por unanimidade. **19) Homologação do resultado do Concurso para Prof. Substituto do DEB;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação do resultado da Seleção Pública para Professor Substituto do Departamento de Engenharia Bioquímica – setor de Meio Ambiente, segundo o Edital nº 64 de 30 de agosto de 2010, publicado o Diário Oficial da União Nº 168 de 01 de setembro de 2010. A Banca composta pelas Professoras Denize Dias de Carvalho, Magali Christe Cammarota e Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto selecionou os seguintes candidatos: **Claudinei de Souza Guimarães – aprovado e classificado em 1º lugar; Fábio Cardoso de Freitas – aprovado e classificado em 2º lugar.** Com base na documentação em anexo, sou de parecer favorável a homologação do resultado da Seleção Pública. Aprovado por unanimidade. **20) Homologação do Aditivo nº 01 ao Contrato nº 0050.0051683.09.2, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a FUJB; Coordenadores: Profs. Adelaide e d'Avila;** Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odette Mattos Folly. Parecer: Trata-se do pedido de homologação de Aditivo de Contrato no. 0050.0051683.09.02.entre a UFRJ, PETROBRAS e FUJB. O projeto alvo do contrato é coordenado pela Prof<sup>a</sup> Adelaide Antunes e pelo Prof. Luiz Antônio d'Ávila e intitula-se “Serviços de Desenvolvimento e Implantação de Análises Físico-químicas para Avaliação de Petróleo e Derivados”. O referido contrato encontra-se dentro das formas previstas para contratação da UFRJ e sendo assim sou de parecer favorável a homologação do Aditivo de Contrato apresentado. Aprovado por unanimidade. **21) Homologação do Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação de nº 0050.0042219.08.4, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COOPETEC;** Relator: Representante dos Profs. Associados Simone Louise Delarue Cesar Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação do aditivo de prazo do Termo de

Cooperação entre UFRJ, Petrobras e Coppetec, com o objeto: “Melhoria da infra-estrutura dos laboratórios de microbiologia e bioprocessos da UFRJ para avaliação e conservação do equilíbrio da biota da formação petrolífera”. O termo aditivo se refere à prorrogação por 365 dias do referido termo de cooperação, sendo mantidas todas as Cláusulas e Condições do Termo de Cooperação CENPES-0050.0042219.08.4. Tendo em vista as partes envolvidas estarem de acordo, sou de parecer favorável à aprovação do referido aditivo de prazo. Aprovado por unanimidade. **22) Homologação do Contrato de nº 0050.0061195.10.2, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COOPETEC**; Relator: Representante dos Profs. Associados Simone Louise Delarue Cesar Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação do contrato com o objeto: “Estudo Conceitual e Benchmarking Internacional de Certificação em Linha”, a ser coordenado pelo Prof. Maurício Bezerra de Souza Junior, da Escola de Química. O contrato nº 0050.0061195.10.2 será firmado entre a Petrobras, a UFRJ e a COPPETEC e terá prazo de execução de 12 meses. Tendo em vista as partes envolvidas estarem de acordo, sou de parecer favorável à aprovação do referido contrato. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2010.